



PREFEITURA DE

CAMPOS

VOCÊ SONHA, A GENTE FAZ!

Secretaria Municipal de
**ASSISTÊNCIA SOCIAL
E CIDADANIA****DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**
(ART. 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL 14.133/2021)**Secretaria Municipal de Assistência Social e
Cidadania - Subsecretaria de Promoção e
Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa****Responsável pela Demanda: Rosilane Tavares
- Subsecretária de Promoção e Defesa dos
Direitos da Pessoa Idosa****E-mail:** smpdpi.smdhs@campos.rj.gov.br**Telefone:** (22) 98175-0571**Fonte do Recurso: 133****1. Objeto da Contratação:**

Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para estabelecer contrato de locação de imóvel localizado à **Rua Margem do Asfalto, N°105, Conselheiro Josino, Campos dos Goytacazes, Campos dos Goytacazes/RJ**, para atender as necessidades do **Clube da Terceira Idade**, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço:**2.1. Motivos da Contratação:**

A localização do **Clube da Terceira Idade**, é fator determinante para que este atenda à sua função, devendo estar situado em espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos.

2.2. Objetivos da Contratação: O objeto desta locação é de suma importância para suprir as necessidades do equipamento, a sua localização central é de fácil acesso através de transporte público, bem como a necessidade do equipamento em manter suas atividades regulares sem trazer prejuízo à comunidade assistida.



PREFEITURA DE

CAMPOS

VOCÊ SONHA, A GENTE FAZ!

Secretaria Municipal de
**ASSISTÊNCIA SOCIAL
E CIDADANIA****3. Quantidade de serviço a ser contratada e do valor orçado:**

O seu valor global será de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, com parcelas mensais pactuadas em R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

O prazo para execução do objeto é de 12 (doze) meses, tendo previsão de início em de 05 de novembro de 2025 até 04 de novembro de 2026.

5. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos devendo ser realizada a contratação com base no art. 74, Inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Campos dos Goytacazes, 05 de Novembro de 2025.

Rosilane Viana Angel Tavares
Rosilane Tavares

Subsecretária de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Matrícula nº 41.762



PREFEITURA DE

CAMPOS

VOCÊ SONHA, A GENTE FAZ!

Secretaria Municipal de
**ASSISTÊNCIA SOCIAL
E CIDADANIA**

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que trata de Inexigibilidade de Licitação para aquisição ou **locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. (grifo nosso)**, conforme o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 125 de 27 de junho de 2023, que dispõe:

Art. 3º - O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

II – estudo técnico se for o caso;

Assim fica claro que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, entende-se, para os fins dos presentes autos que as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõem a instrução processual, deixando de apresentar neste caso o estudo técnico preliminar, diante do ofício nº 216/2025 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, onde informa não possui imóveis próprios disponíveis que possam sediar o equipamento do **CLUBE DA TERCEIRA IDADE** e Parecer Técnico Avaliatório Mercadológico de Valor Locativo, conforme ofício nº 192/2025 enviado a Secretaria Municipal de Patrimônio Público, acostados aos autos.

Campos dos Goytacazes-RJ, 05 de Novembro de 2025.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal
de Assistência Social e Cidadania
Matrícula: 41.761

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula nº 41.761



Campos dos Goytacazes-RJ, 05 de Novembro de 2025.

OFÍCIO/GAB/SMASC/Nº 815/2025

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Sr. Rodrigo Nogueira de Carvalho – Secretário Municipal

Para: Fundo Municipal de Assistência Social

Srª. Milena Baptista Rangel - Diretora

Assunto: Autorização

Prezada Diretora,

Honrado em cumprimentá-la, venho, por meio deste, **AUTORIZAR** a realização de processo de **Inexigibilidade de Licitação** para estabelecer contrato de **locação de imóvel** localizado à **Rua Margem do Asfalto, Nº105, Conselheiro Josino, Campos dos Goytacazes**, para atender as necessidades do **CLUBE DA TERCEIRA IDADE**, sob responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC**.

Solicito ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) que seja informado o Programa de Trabalho pelo qual a despesa será realizada e sua respectiva classificação Orçamentária.

Após, autorizo o encaminhamento desde administrativo à Secretaria de Transparência e Controle para o prosseguimento do feito.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para re.ovar pro. os de elevada estima e cordialidade.

Atenciosamente,

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal
de Assistência Social e Cidadania
Matrícula nº 41.761

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Matrícula nº 41.761

2025.129.000916-6-OF

-> Fundo

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para estabelecer contrato de locação de terreno e de construção de propriedade de **DEUSIMAR RIBEIRO GOMES**, localizado à **Rua Margem do Asfalto, N°105, Conselheiro Josino, Campos dos Goytacazes**, para atender as necessidades do **CLUBE DA TERCEIRA IDADE**, sob responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**.

2. JUSTIFICATIVAS

O objeto desta locação é de suma importância para suprir as necessidades do equipamento, a sua localização central é de fácil acesso através de transporte público, bem como a necessidade do equipamento em manter suas atividades regulares sem trazer prejuízo à comunidade assistida.

A localização do **CLUBE DA TERCEIRA IDADE** é fator determinante para que este atenda à sua função, devendo estar situado em espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A locação de imóvel se fundamenta no inciso no artigo 74, inciso V, § 5º, alínea I, II e III da Lei 14.133/21, abaixo transcrita:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 5º - Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;



PREFEITURA DE

CAMPOS

VOCÊ SONHA, A GENTE FAZ!



Secretaria Municipal de
**ASSISTÊNCIA SOCIAL
E CIDADANIA**



II - Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

4. CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS DO IMÓVEL A SER LOCADO

4.1 O imóvel é constituído de:

4.1.1 **CASA PRINCIPAL:** Área Externa Frontal, Área Externa Lateral Direita, Garagem, Varanda, Área Externa Lateral Esquerda, Recepção, Consultório, Hall – Administração, Sala de Coordenação, Enfermaria, Fisioterapia, Cozinha, Sala de Artesanato, Guardados, Varanda, Pátio.

4.1.2 **ANEXO:** Banheiro 1, Banheiro 2, Cômodo 1, Cômodo 2, Garagem, Cômodo 3.

5. CONTRATAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 01.197.548/0001-36, com sede na Rua Doutor Silvio Bastos Tavares, nº 05, Parque Leopoldina, Campos dos Goytacazes/RJ, neste ato representado pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr. **RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**, doravante denominado **LOCATÁRIO** e o Sr. **DEUSIMAR RIBEIRO GOMES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 80.935.437-6, órgão expedidor IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 420.942.407-20, a seguir denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e acordado o presente contrato de Locação Predial Urbana, que se regerá pelas Leis Federais nº 14.133/21 e 8.245/91 e modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 12.112/09 e 12.744/12.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a duração de **12 (doze)** meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mantidas as condições do presente Contrato, ao final do qual o **LOCATÁRIO** se obriga a restituir o imóvel livre e desocupado, em condições idênticas à que recebeu, ressalvado o desgaste natural do imóvel, independentemente de aviso ou notificação.



PREFEITURA DE

CAMPOS

VOCÊ SONHA, A GENTE FAZ!

Secretaria Municipal de
**ASSISTÊNCIA SOCIAL
E CIDADANIA****7. PREÇO**

O presente Contrato tem o seu valor Global de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, com parcelas mensais pactuadas em **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**, o valor do aluguel, sendo líquido e certo, dentro do período de vigência, não sendo de obrigação do **LOCATÁRIO**, assumir o pagamento após o referido período.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO	08.241.0166.2007.000
FONTE DE RECURSO	133
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36

Campos dos Goytacazes-RJ, 05 de Novembro de 2025.

Rosilane Tavares

Subsecretária de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Matrícula nº 41.757



69

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida à validade dos atos integrantes do **processo nº 2026.129.000002-8-PR** conforme parecer da Procuradoria deste Município nº **019.003/2026/PGM** e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, no inciso V, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA e HOMOLOGA** a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, **que tem por objeto a locação do terreno e de construção existente e situado à Rua Margem do Asfalto, nº105, Conselheiro Josino, Campos dos Goytacazes/RJ, para o funcionamento do CLUBE DA TERCEIRA IDADE da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SMDHS, no valor mensal R\$1.419,00(hum mil quatrocentos e dezenove reais) e valor global de R\$17.028,00(dezessete mil e vinte e oito reais), sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.**

Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de janeiro de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência
Social e Cidadania – SMASC
Mat. 41.761

Conselho Municipal de Saúde - CMS

Campos dos Goytacazes /RJ, 26 de janeiro de 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **03 de fevereiro de 2026, às 19:00 horas**, no Auditório do Conselho Municipal de Saúde, **localizado à Rua Voluntários da Pátria, nº 875 altos**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta:

- 1 - Leitura e Aprovação da Ata anterior;
- 2 - Relatório das Comissões Permanentes do CMS;
- 2.1 - Comissão Permanente de Contratos e Convênios;
- 2.2 - Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
- 2.3 - Comissão Permanente de Orçamento e Finanças;
- 2.4 - Comissão Permanente de Ética;
- 3 - Relatório das Comissões Provisórias do CMS;
- 3.1 - Comissão Provisória do Código de Ética;
- 3.1.1 - Encerramento da Comissão Provisória do Código de Ética;
- 3.2 - Comissão Provisória de Revisão do Estatuto e do Regimento Interno;
- 4 - Assuntos Gerais.

João Manoel Rangel
1º Secretário da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde

Paulo Roberto Hirano
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Secretaria Mun. de Assistência Social e Cidadania

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhece a validade dos atos integrantes do processo nº 2026.129.000003-5-PR conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 019.004/2026/PGM e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, no inciso V, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA e HOMOLOGA** a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, que tem por objeto a locação do terreno e de construção existente e situado à Rua Baronesa da Lagoa Dourada, nº165, Parque Conselheiro Thomaz Coelho, Campos dos Goytacazes/RJ, para funcionamento da SUBSECRETARIA DE JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, no valor mensal R\$4.900,00(quatro mil e novecentos reais) e valor global de R\$29.400,00(vinte e quatro e novecentos), sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Determina que sejam adotados os procedimentos visando a contratação em tela.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de janeiro de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência
Social e Cidadania - SMASC
Mat. 41.761

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhece a validade dos atos integrantes do processo nº 2026.129.000003-5-PR conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 019.003/2026/PGM e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, no inciso V, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA e HOMOLOGA** a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, que tem por objeto a locação do terreno e de construção existente e situado à Rua Margem do Asfalto, nº105, Conselheiro Josino, Campos dos Goytacazes/RJ, para o funcionamento do CLUBE DA TERCEIRA IDADE da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, no valor mensal R\$1.419,00(um mil quatrocentos e dezenove reais) e valor global de R\$17.028,00(dezessete mil e vinte e oito reais), sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Determina que sejam adotados os procedimentos visando a contratação em tela.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de janeiro de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência
Social e Cidadania - SMASC
Mat. 41.761

Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMJ

PORTARIA FMJ N.º 06/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os Conselhos Tutelares estão vinculados administrativamente à Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMJ, nos termos do art. 25 da Lei Municipal n.º 8.419/2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei Municipal n.º 8.419/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a Escala de Plantões dos Conselheiros Tutelares do Município de Campos dos Goytacazes - RJ, listada abaixo, que se refere ao mês de Fevereiro de 2026, podendo ocorrer alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 29 de Janeiro de 2026.

LEON GOMES
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude - FMJ
Matrícula n.º 42.457

CONSELHO TUTELAR I

TELEFONE: (22) 9829-4368

ENDEREÇO: Rua Ipanema, nº293, Parque Guanus

ABRANGÊNCIA: Aldeia I, Aldeia II, Boa Vista, Chave do Paraíso, Cobra Velha, Conselheiro Josino, Espírito Santo, Falsa, Fundão, Giro Falsa, Guandu, Km 8, Km 9, Km 10, Km 11, Km 12, Km 13, Km 14, Km 15, Lagoa das Pedras, Mata da Cruz, Matula, Morro do Coco, Murundu, Mulica, Nova Canaã, Palmares, Ribeiro do Amaro, Santa Maria, Santo Eduardo, Sapucaia, Três Verdades, Vila Nova e os Parques Guanus, Boa Vista I, Boa Vista II, Bonsucesso, Cidade Luz, Lebriz, Maracanã, Niterói, Palmares, Santa Helena, Santos Dumont, São José, São Mateus, Vera Cruz e Visconde de Uruguai.

DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/02	Domingo (Plantão Alcançável)
02/02	Susicleide S. De Oliveira, Fabiana Rocha S. De Souza, Gustavo Paes Menezes
03/02	Poliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
04/02	Dianini Moura R. De Freitas, Gustavo Paes Menezes, Fabiana Rocha S. De Souza
05/02	Dianini Moura R. De Freitas, Susicleide S. De Oliveira, Poliana Soares M. Da Silva
06/02	Poliana Soares M. Da Silva, Fabiana Rocha S. De Souza, Susicleide S. De Oliveira
07/02	Sábado (Plantão Alcançável)
08/02	Domingo (Plantão Alcançável)
09/02	Susicleide S. De Oliveira, Fabiana Rocha S. De Souza, Gustavo Paes Menezes
10/02	Poliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
11/02	Dianini Moura R. De Freitas, Gustavo Paes Menezes, Fabiana Rocha S. De Souza
12/02	Dianini Moura R. De Freitas, Susicleide S. De Oliveira, Poliana Soares M. Da Silva
13/02	Poliana Soares M. Da Silva, Fabiana Rocha S. De Souza, Susicleide S. De Oliveira
14/02	Sábado (Plantão Alcançável)
15/02	Domingo (Plantão Alcançável)
16/02	Susicleide S. De Oliveira, Fabiana Rocha S. De Souza, Gustavo Paes Menezes
17/02	Poliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
18/02	Dianini Moura R. De Freitas, Gustavo Paes Menezes, Fabiana Rocha S. De Souza
19/02	Dianini Moura R. De Freitas, Susicleide S. De Oliveira, Poliana Soares M. Da Silva
20/02	Poliana Soares M. Da Silva, Fabiana Rocha S. De Souza, Susicleide S. De Oliveira
21/02	Sábado (Plantão Alcançável)
22/02	Domingo (Plantão Alcançável)
23/02	Susicleide S. De Oliveira, Fabiana Rocha S. De Souza, Gustavo Paes Menezes
24/02	Poliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
25/02	Dianini Moura R. De Freitas, Gustavo Paes Menezes, Fabiana Rocha S. De Souza
26/02	Dianini Moura R. De Freitas, Susicleide S. De Oliveira, Poliana Soares M. Da Silva
27/02	Poliana Soares M. Da Silva, Fabiana Rocha S. De Souza, Susicleide S. De Oliveira
28/02	Sábado (Plantão Alcançável)

CONSELHO TUTELAR II

TELEFONE: (22) 9826-4225

ENDEREÇO: Avenida Francisco Lamego, n.º 406, Parque Vicente Dias.

ABRANGÊNCIA: Abadia, Amendoeira, Arraial, Balança Rangel, Bariri, Brejo Grande, Calabouço, Campelo, Codin, Custodópolis, Eldorado, Jardim Aeroporto, Jardim Carioca, Jardim Ceasa, Lagoa do Vigário, Mundéus Nova Campos, Novo Eldorado, Santa Ana, Terra Prometida, Travessão, Usina São João e os Parques Alvorada, Angélica, Bandeirantes, Nogueira, Novo Mundo, Prazeres, Presidente Vargas, Rio Branco, Santa Clara, Santa Edwiges, Santa Rosa, Santo Antônio, Santuário, São Domingos, São Jorge, Vicente Dias e Vila Industrial.

DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/02	Domingo (Plantão Alcançável)
02/02	Mirian Batista Cardoso Faria, Márcia Pessanha dos Santos e Leandro Henrique Machado da Silva
03/02	Leandro Henrique Machado da Silva, Mirian Batista Cardoso Faria e Ramires Menezes Batista
04/02	Monique Silva Siqueira, Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henrique Machado da Silva
05/02	Ramires Menezes Batista, Monique Silva Siqueira e Márcia Pessanha dos Santos
06/02	Márcia Pessanha dos Santos, Monique Silva Siqueira e Ramires Menezes Batista
07/02	Sábado (Plantão Alcançável)
08/02	Domingo (Plantão Alcançável)
09/02	Mirian Batista Cardoso Faria, Márcia Pessanha dos Santos e Leandro Henrique Machado da Silva
10/02	Leandro Henrique Machado da Silva, Mirian Batista Cardoso Faria e Ramires Menezes Batista
11/02	Monique Silva Siqueira, Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henrique Machado da Silva
12/02	Ramires Menezes Batista, Monique Silva Siqueira e Márcia Pessanha dos Santos
13/02	Márcia Pessanha dos Santos, Monique Silva Siqueira e Ramires Menezes Batista
14/02	Sábado (Plantão Alcançável)
15/02	Domingo (Plantão Alcançável)
16/02	Mirian Batista Cardoso Faria, Márcia Pessanha dos Santos e Leandro Henrique Machado da Silva
17/02	Leandro Henrique Machado da Silva, Mirian Batista Cardoso Faria e Ramires Menezes Batista
18/02	Monique Silva Siqueira, Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henrique Machado da Silva
19/02	Ramires Menezes Batista, Monique Silva Siqueira e Márcia Pessanha dos Santos
20/02	Márcia Pessanha dos Santos, Monique Silva Siqueira e Ramires Menezes Batista
21/02	Sábado (Plantão Alcançável)
22/02	Domingo (Plantão Alcançável)
23/02	Mirian Batista Cardoso Faria, Márcia Pessanha dos Santos e Leandro Henrique Machado da Silva
24/02	Leandro Henrique Machado da Silva, Mirian Batista Cardoso Faria e Ramires Menezes Batista
25/02	Monique Silva Siqueira, Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henrique Machado da Silva



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida à validade dos atos integrantes do **processo nº 2026.129.000002-8-PR** conforme parecer da Procuradoria deste Município nº **019.003/2026/PGM** e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, no inciso V, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA e HOMOLOGA** a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, **que tem por objeto a locação do terreno e de construção existente e situado à Rua Margem do Asfalto, nº105, Conselheiro Josino, Campos dos Goytacazes/RJ, para o funcionamento do CLUBE DA TERCEIRA IDADE da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC, no valor mensal R\$1.300,00(hum mil e trezentos reais) e valor global de R\$15.600,00(quinze mil e seiscentos reais), sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.**

Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretaria Municipal
de Assistência Social e Cidadania
Matrícula 41.761

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência
Social e Cidadania – SMASC
Mat. 41.761

